



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 05 de dezembro de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 852/2023

Ao Excelentíssimo Senhor:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 173/2023: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO IDAF E INCAPER NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO
SPADETTO:

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO:
DN: cn=CHRISTIANO
SPADETTO, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=
Data: 2023.12.05 10:25:57 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9215/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 173/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 05/12/2023 12:23:10

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a doação de imóvel para construção do IDAF e INCAPER no Município de Conceição do Castelo/ES e dá outras providências.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 173/2023

***DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL
PARA CONSTRUÇÃO DO IDAF E
INCAPER NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 31 da quadra 28 do Loteamento Conceição do Castelo, localizado à Rua Nilton Pizzol, no bairro Nicolau de Vargas e Silva, nesta cidade, para a construção da sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER)

Art. 2º O imóvel a ser doado, de que trata o artigo anterior, será destinado à construção da sede do INCAPER e do IDAF.

§1º A obra obedecerá aos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico/hidráulico/sanitário, aprovado pelo Município de Conceição do Castelo.

§ 2º Caso o imóvel não seja construído o imóvel objeto de doação será revertido à doadora, sem nenhum custo ou indenização pelas obras que forem iniciadas no local.

Art. 3º A construção da quadra poliesportiva será promovida por certame licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos a partir da publicação da presente Lei para a utilização dos lotes, o que não ocorrendo no prazo fixado, a área reverterá ao patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, 04 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 173/2023

COLENDAS CÂMARA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata da doação de terreno no Bairro Nicolau de Vargas e Silva, para a construção da sede dos Institutos do INCAPER e do IDAF; tais institutos são de vital importância para o desenvolvimento do agronegócio e das questões ambientais no Município de Conceição do Castelo.

Com base nisso, uma sede própria com capacidade para atender toda a população conceioense é de importância ímpar para a população, uma vez que a maioria da população residente no município trata-se de pessoas que residem na zona rural e realizam a agricultura como fonte de renda.

A doação visa promover o desenvolvimento do município, possibilitando uma melhoria na qualidade do atendimento à população.

Considerando a importância do Presente Projeto e o Interesse Público envolvido, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 04 de dezembro de 2023

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Andreia Azevedo
Oficial

MATRÍCULA Nº

3504

MATRÍCULA Nº

3504

LIVRO Nº 2 - G

DATA: 11/JUNHO/2001.-

FICHA 104

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 31 (trinta e um), da quadra nº 28 (vinte e oito), medindo 67,50 metros de frente; 58,00 metros pelos fundos; 6,50 metros pelo lado direito e 20,20 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 732,20 m2 (setecentos e trinta e dois metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no "Loteamento Conceição do Castelo", nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo, confrontando-se pela frente com a Rua Nilton Pizzol, pelos fundos com o lote nº 29, pelo lado direito com o lote nº 30 e pelo lado esquerdo com a Vala, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob o nº 00.1 028.0031.001.811 = Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CGC-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Grilo nº 426, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo. = REGISTRO ANTERIOR: nº R.2-2693 de ordem, livro nº 2-M, fls. nº 93, deste Cartório, (Desapropriação de 02.02.1982 - Valor Cr\$ 9.466.000,00 e Doação de 05.01.1928 - Valor 4.940\$000). = Conceição do Castelo, E.Santo, em onze (11) de junho de 2001 (dois mil e um). = //////////////////////////////////////**

OFICIAL:

Ademir José Uliana
Ademir José Uliana

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR e ÔNUS REAIS

Certifico, a requerimento da parte interessada, que a presente certidão retrata o inteiro teor da matrícula do imóvel noticiada nesta cópia, até o último dia anterior à presente data. Certifico, ainda, que a presente é reprodução autêntica de todo o conteúdo da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6015/73, e suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, nos termos do §11 do artigo 19, da Lei 6015/73. O REFERIDO É VERDADE. Conceição do Castelo, 04 de Agosto de 2023. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão (inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 93240/1986 e Lei nº 7433/1985). Eu, Alice Aparecida Frandoloso Gomes, a fiz digitar, subscrevo e assino. = //////////////////////////////////////

EM TESTº DA VERDADE

Alice Aparecida Frandoloso Gomes
Alice Aparecida Frandoloso Gomes

Escrevente Autorizada - 1º Ofício de Conceição do Castelo - ES

Continua no verso.....

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - G
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Ademir José Uliana
Oficial

Nº 004.825

Avenida José Grilo, nº 648 - Sala 206 - Centro - Conceição do Castelo - ES - CEP: 29370-000
Fone: (28) 3547-1314 - cartorio.1oficioconccastelo@gmail.com

Continuação da Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais da Matrícula nº 3504, expedida em 04/08/2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
	
023994.SCB2301.00740	
EMOL (Lei 4847/93, 6670/01 Tab 3 Itens I-A, IV, IX) =	R\$ 66,30
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES) =	R\$ 6,63
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 3,33
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJES n.678/02)	R\$ 0,00
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 3,33
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$ 3,33
ISS	R\$ 1,99
TOTAL =	R\$ 84,91





**LAUDO DE AVALIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES x IDAF ES
LOTE 30, QUADRA 28
REF: PROTOCOLO 6964/2023**



• **Objeto 1:** Um imóvel localizado na Rua José Eloi da Silva, s/n, Bairro Nicolau da Vargas e Silva, Conceição do Castelo – ES.

• **Documentação:** Protocolo 6964/2023.

• **Finalidade:** Laudo de avaliação para disponibilidade de imóvel.

• **Data da Avaliação:** 20 de outubro de 2023.

1. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

Emitido por: PORTARIA 063/2022

Página 1 de 5





Um imóvel localizado na Rua José Elói da Silva, s/n, Bairro Nicolau da Vargas e Silva, Conceição do Castelo – ES.

1.2. DIAGNÓSTICO

O referido lote encontra-se na esquina entre as ruas José Elói da Silva e Rua Nilton Pizzol, não possui edificações, além de um pequeno “barraco” inacabado. Possui cercas na frente e lateral esquerda.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1. TERRENO

A área total do terreno é de **174,76m²** (cento e setenta e quatro metros e setenta e seis décimos quadrados), com formação geométrica retangular. O terreno confronta-se pela frente (16,70 m²) com a rua José Elói da Silva; pelos fundos (18,43 m²) com lote nº 31; pelo lado direito (10,00 m²) com o lote nº 29 e pelo lado esquerdo (10,00 m²) com a rua Nilton Pizzol.

2.2. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O local é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos: calçamento com paralelepípedos na rua, rede de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e rede telefônica.

2.3. TOPOGRAFIA

O terreno referente ao imóvel possui topografia plana. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

3. BENFEITORIAS

Terreno sem benfeitorias.

4. VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO

Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para comercialização do imóvel.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Vlr. Referência área nua (sem beneficiamentos)	M ²	174,76 m ²	350,00	61.166,00
Área construída	M ²	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO

R\$ 61.166,00

Conforme solicitação constante no processo para realização do laudo de avaliação, a comissão de avaliação de imóvel, ora designada pela portaria nº 063/2022, se dirigiu ao local indicado e decidiu por avaliar o imóvel no valor de **R\$ 61.166,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e seis reais)**.

Conceição do Castelo - ES, 20 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO GRACA JÚNIOR

Fiscal de Tributos - Mat. 038.621

KRÍSCIA DE SOUZA FERIANI

Fiscal de Tributos - Mat. 038.716



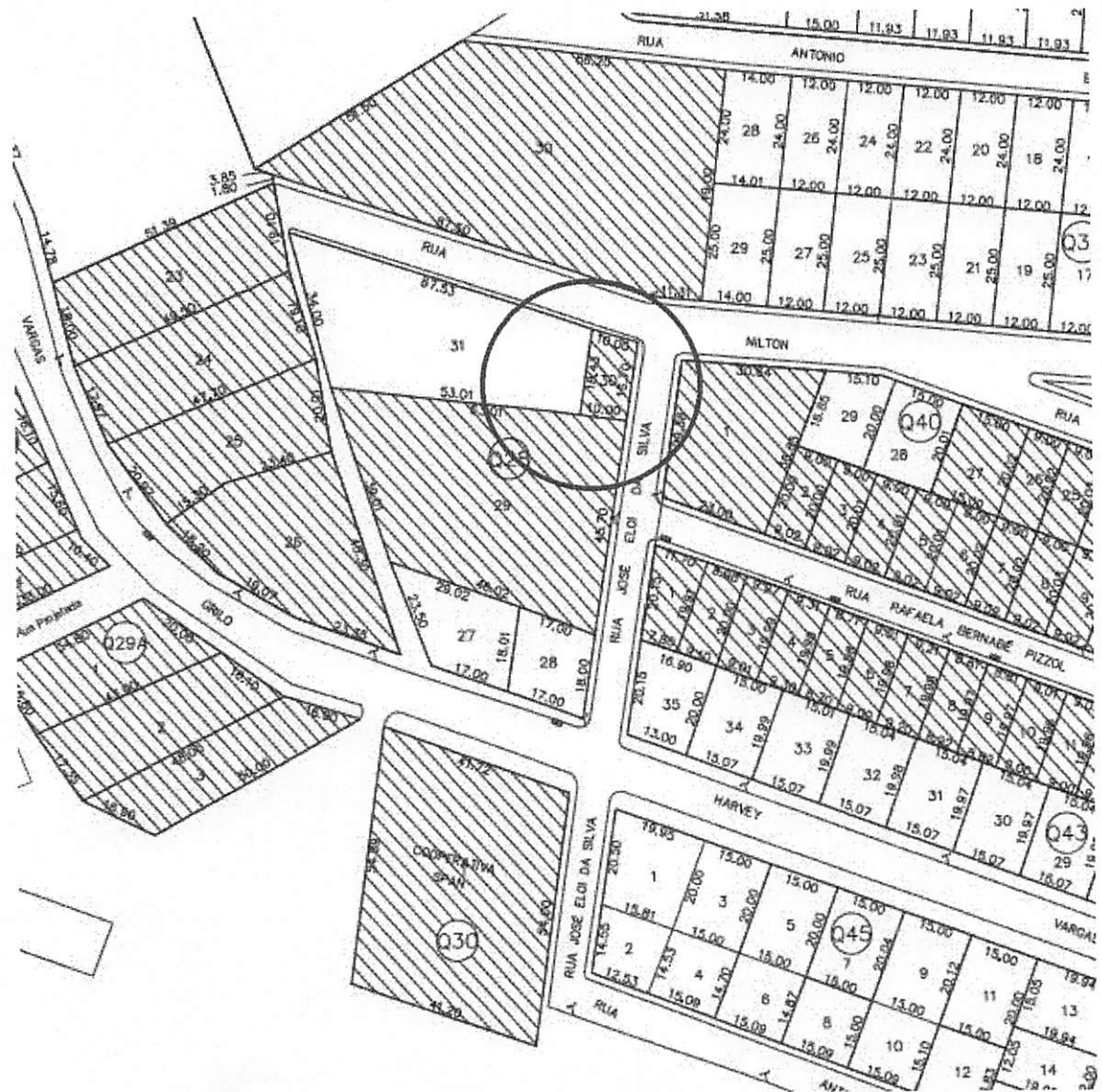


Anexo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





**LAUDO DE AVALIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO-ES x IDAF ES
LOTE 31, QUADRA 28
REF: PROTOCOLO 6.964/2023**



• **Objeto 1:** Um imóvel localizado na Rua Nilton Pizzol, s/n, Bairro Nicolau da Vargas e Silva, Conceição do Castelo – ES.

• **Documentação:** Protocolo 6.964/2023.

• **Finalidade:** Laudo de avaliação para disponibilidade de imóvel.

• **Data da Avaliação:** 20 de outubro de 2023.

1. ASPECTOS E LOCALIZAÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

Emitido por: PORTARIA 063/2022

Página 1 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conforme solicitação constante no processo para realização do laudo de avaliação, a comissão de avaliação de imóvel, ora designada pela portaria nº 063/2022, se dirigiu ao local indicado e decidiu por avaliar o imóvel no valor de **R\$ 508.364,50 (quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Conceição do Castelo - ES, 20 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO GRACA JÚNIOR

Fiscal de Tributos - Mat. 038.621

KRÍSCIA DE SOUZA FERIANI

Fiscal de Tributos - Mat. 038.716





Anexos



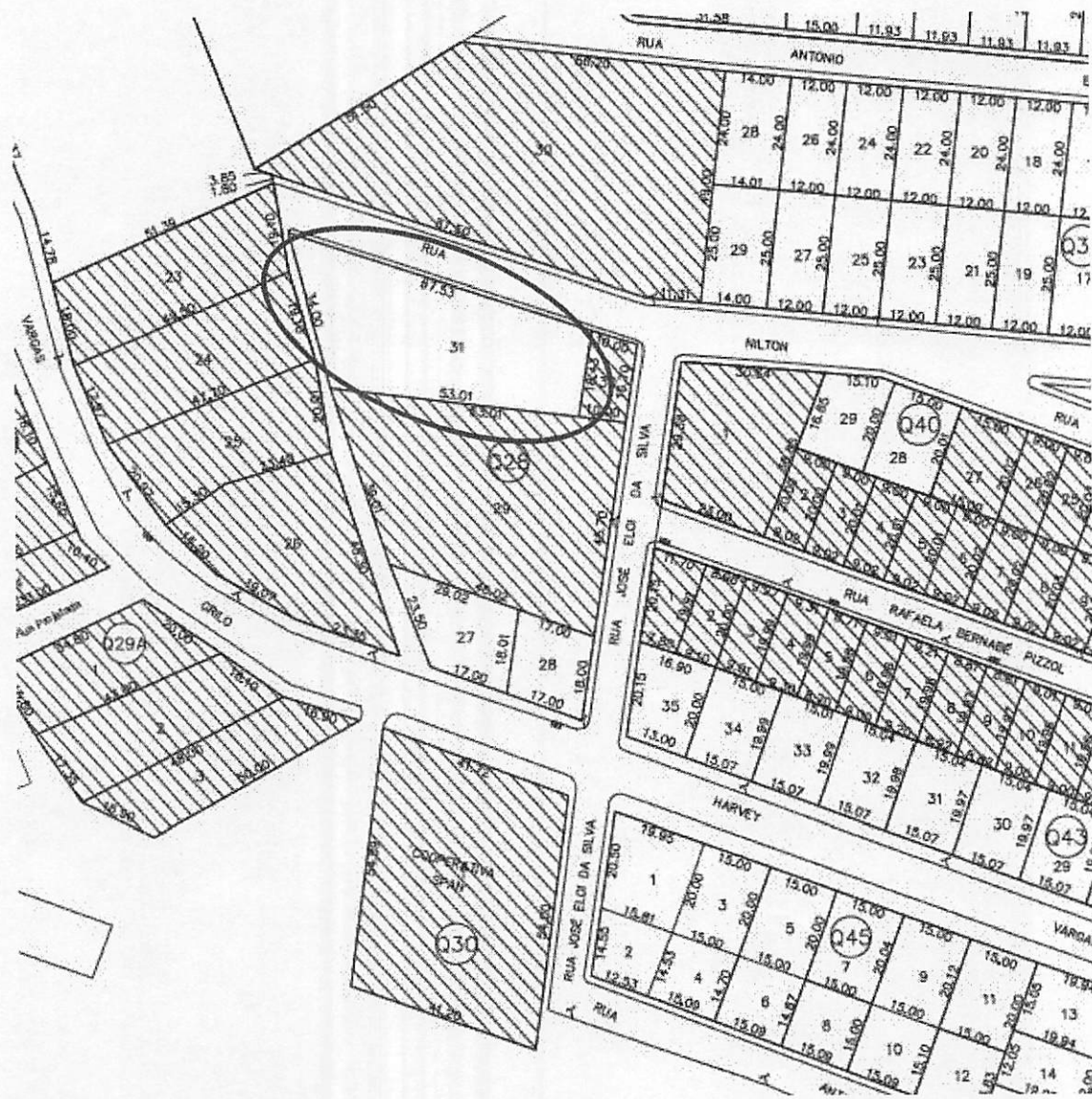


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação e Arrecadação Fiscal

Certidão de Cadastro Imobiliário

Ronan Pereira Moreira, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, em pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais...

Certifica para os devidos fins de direito, e atendendo ao pedido do Controle Interno, revendo os arquivos desta Secretaria, encontrou cadastrado em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ: 27.165.570/0001-98, dentre outros, o seguinte imóvel:

I - Um Lote de Terreno Urbano de nº 30 (trinta), da quadra nº 28 (vinte oito), do "Loteamento Conceição do Castelo", localizado a Rua José Eloi da Silva, s/n, bairro Nicolau de Vargas, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, com as seguintes medidas e confrontações:

16,70 metros de frente com a Rua José Eloi da Silva;

18,43 metros de fundos com o lote nº 31;

10,00 metros pelo lado direito com o Lote nº 29;

10,00 metros pelo lado esquerdo Rua Nilton Pizzol.

Perfazendo uma área de 174,76 m² (cento e setenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados).

E, para constar fiz extrair a presente Certidão de que dou Fé.

Conceição do Castelo - ES, 31/07/2023.

RONAN PEREIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

RONAN PEREIRA MOREIRA
Secretário Municipal De Finanças
PORTARIA 122/2022





Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação e Arrecadação Fiscal

Certidão de Cadastro Imobiliário

Ronan Pereira Moreira, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, em pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais...

Certifica para os devidos fins de direito, e atendendo ao pedido do Controle Interno, revendo os arquivos desta Secretaria, encontrou cadastrado em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ: 27.165.570/0001-98, dentre outros, o seguinte imóvel:

I - Um Lote de Terreno Urbano de nº 31 (trinta e um), da quadra nº 28 (vinte oito), do "Loteamento Conceição do Castelo", localizado a Rua Nilton Pizzol, s/n, bairro Nicolau de Vargas, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, com as seguintes medidas e confrontações:

67,53 metros de frente com a Rua Nilton Pizzol;

53,01 metros de fundos com o lote nº 29;

18,43 metros pelo lado direito com o Lote nº 30;

34,00 metros pelo lado esquerdo com vala.

Perfazendo uma área de 1.452,47 m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete décimos quadrados), devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob nº 00.01.028.0031.001.

E, para constar fiz extrair a presente Certidão de que dou Fé.

Conceição do Castelo - ES, 31/07/2023.

RONAN PEREIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Finanças

RONAN PEREIRA MOREIRA

Secretário Municipal De Finanças

PORTARIA 122/2022

